

proibição de contratação com o poder público, consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Monteiro (PB), 19 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITRE NÓBREGA LAGO
Gestora FME



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A8596ADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 1.43.13/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 1.43.13/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 1.43.13/2022 contrato primitivo que é de R\$ 599.320,10, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 147.538,77, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 746.858,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C6C7AC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 0.43.02/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 0.43.02/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 0.43.02/2022 contrato primitivo que é de R\$ 797.624,40, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 196.297,35, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 993.921,75 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ao contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:504F86FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº. 084/2022
Contrato n. 84.0.01/2022
Tomada de Preços nº. 0.2.008/2022

Interessada: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME, CNPJ Nº 09.578.438/0001-26
Endereço Rua Projetada, s/n, Bairro: Sebastião Vitorino, Sumé/PB

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A chefe do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº

09.073.628/0001-91, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a inadimplência contratual pela CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, referente ao contrato administrativo acima identificado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB;** **CONSIDERANDO** que a empresa não executou os serviços contratados, nos termos do cronograma físico-financeiro, mantendo-se inadimplente até a presente data; **CONSIDERANDO** que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, a Administração Pública tem o poder-dever de rescindir unilateralmente o contrato em caso de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA; **CONSIDERANDO** que a empresa foi notificada por meio de publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), nos dias 14 de Março de 2023 pág. 49, 28 de Março de 2023 pág. 43 e 14 de Abril de 2023 pág. 47, mas não apresentou qualquer manifestação sobre a referida irregularidade; **CONSIDERANDO** que é interesse do CONTRATANTE encerrar as obrigações contratuais com a empresa inadimplente e permitir a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente;

DECIDO:

I - Fica Rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 84.0.01/2022, firmado entre o Município de Monteiro PB e a CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME EIRELI - CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

II - Fica autorizada a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente, nos termos da legislação aplicável.

III - Fica suspenso o direito de contratar da Construtora CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME, CNPJ Nº 09.578.438/0001-26, com o Município de Monteiro (PB), até conclusão do presente processo administrativo, caso outras penalidades não seja aplicadas, mantendo a suspensão do direito de contratar com o Município.

IV - Determina-se a realização de notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias), em relação aos fatos que ensejaram a mencionada ocorrência, que ao final do processo administrativo poderá ser aplicada as penalidades de multa, ressarcimento dos eventuais danos e declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Monteiro (PB), 19 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AEE13A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REFERENTE AO PE
0.10.29/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e VLS **LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.616/0001-76 - CT Nº 29.0.01/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 15% (quinze por cento) no item 1. **ASSINATURA:** 14/04/2023